JUSTIFICATIVA DA PARCERIA COM FUNDAÇÃO DE APOIO

A parceria com uma Fundação de Apoio, objetiva viabilizar e agilizar as atividades de apoio e gerenciamento em projetos cooperados, em conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 7.423/10

Parágrafo único. A fundação registrada e credenciada como fundação de apoio visa dar suporte a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse das instituições apoiadas e, primordialmente, ao desenvolvimento da inovação e da pesquisa científica e tecnológica, criando condições mais propícias a que as instituições apoiadas estabeleçam relações com o ambiente externo.

A escolha da Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais (Fundação CEFETMINAS) se deve por ser esta, até o momento, a única devidamente credenciada no MEC e MCT para apoio ao desenvolvimento dos projetos de interesse do CEFET-MG, estando em perfeita sintonia com sua missão e seus objetivos estatutários. O apoio à gestão do projeto compreenderá *a* disponibilização dos seguintes serviços complementares requeridos à execução do projeto a ser desenvolvido:

a. Controle financeiro de parte dos recursos aportados ao projeto
b. Contratação, por prazo determinado, e gestão de recursos humanos necessários ao desenvolvimento do projeto;
c. Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica.
d. Assessoria Jurídica necessária ao projeto;

Cabe ressaltar que, todas as ações da Fundação serão realizadas em conformidade ao previsto no Plano de Trabalho e na Planilha Financeira, anexo integrante do TEP, e mediante solicitação formal do Coordenador do Projeto. Diante deste quadro, justifica-se a participação da Fundação especialmente, em razão do apoio técnico administrativo especializado por ela propiciado que permitirá a garantia de procedimentos administrativos e financeiros realizados de forma eficiente, transparente e em conformidade com o disciplinado nos normativos internos do CEFET-MG, bem como à legislação vigente e o atendimento às especificidades do projeto

Sérgio Gartner Pais de Oliveira
Coordenador do projeto de Extensão

Belo Horizonte 12 de março de 2018

JUSTIFICATIVA Nº Justificativa/2018 - DELTEC (11.55.08)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/03/2018 19:55)
POLLYANNA DE MATTOS MOURA VECCHIO
SECRETARIO EXECUTIVO
DELTEC (11.55.08)
Matrícula: ###121#4

Visualize o documento original em https://sig.cefetmg.br/documentos/ informando seu número: ***1****, ano:* ***2018****, tipo:* ***JUSTIFICATIVA****, data de emissão:* ***13/03/2018*** *e o código de verificação:* ***147fabfbeb***